



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.168



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.092, de 9 de julho de 2009, resolve

N O M E A R

para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das Secretarias:

a) do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Simone Bonfim Braga Chaves Vale;
Suplente: Maria Nágila Praigida;

b) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Odilon Dutra da Silva;
Suplente: Sílvia Rodrigues Barros;

c) da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: Adriana de Brito Quirino;
Suplente: Ludmila Patrício Cerqueira;

d) da Saúde:

Titular: Auriléia Reis da Costa Sousa;
Suplente: Robson José da Silva;

e) da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Tatiane Alves da Silva;
Suplente: Alén Pereira Farias;

II - dos Municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

Titular: Fernanda Ribeiro Barbosa;
Suplente: Anna Paola Oliveira de Melo;

III - de entidades não-governamentais:

a) Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco:

Titular: Rosângela Barbosa Campos;
Suplente: Patrícia Gonçalves dos Reis;

b) Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP:

Titular: Amílson Rodrigues Silva;
Suplente: Wilmar Francisco Souza Silva;

c) do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO:

Titular: Poliana Lopes da Silva;
Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos Rocha;

d) do Conselho Regional de Psicologia - CRP 23ª Região/TO:

Titular: Ivanize Fátima Giongo Sartori;
Suplente: Thiago Lucas Cavalcante da Silva Ferreira;

e) da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins-FACOM/TO:

Titular: Aguinaldo Umberto Leal;
Suplente: Veneranda Rosa de Oliveira Elias;

f) Aldeia Cabeceira da Água Fria-Terra Indígena Xerente:

Titular: Carlos Syepawe de Brito Xerente;
Suplente: Gelcimar Wakrãwi Calixto.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.322 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D E S I G N A R

o servidor MARCÉLIO RODRIGUES LIMA, matrícula 535312-1, para o exercício da Função Commissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	19
AGETO	20
DETRAN	20
IGEPREV-TOCANTINS	23
NATURATINS	33
ITERTINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATO Nº 1.323 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ DIVINO AIRES PINHEIRO, matrícula 277220-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.324 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

o servidor EDILSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 890690-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, Gerente de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior - DAI-1;
2. EDVALDO ROCHA DE SOUSA, Gerente de Fiscalização de ITCD - DAI-1;
3. LÍVIA ALVES OLIVEIRA DE CASTRO, Gerente de Pregões - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política:

1. INGRID VANESSA LEITE PALMA;
2. JOSÉ VALDENOR JÚNIOR;
3. SIMONE DE OLIVEIRA LIMA;
4. ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, em continuidade ao quadriênio 2018/2021, os seguintes representantes, em substituição aos membros nomeados no Ato nº 201 - NM, de 20 de fevereiro de 2018, publicado na edição 5.059 do Diário Oficial do Estado:

I - dos professores e/ou profissionais da área de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas:

Titular: SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO, em substituição a Ricardo Araújo Coelho;

Suplente: Allan Garcia Farias Monteiro, em substituição a Wesley Ferreira Félix Neto;

II - da comunidade com atuação no sistema penitenciário:

Titular: CRISTIANE DORST MEZZAROBIA, em substituição a Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto;

III - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Tocantins - OAB/TO:

Titular: MARCELLO NETTO RESENDE, em substituição a Heber Luís Fidélis Fernandes Garcia;

Suplente: Ana Paula de Albuquerque Cavalcante, em substituição a Gabriela Moura Fonseca de Souza;

IV - do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS-TO:

Titular: MAGNA TAVARES COSTA, em substituição a Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro;

Suplente: Magnólia Ribeiro da Silva, em substituição a Cristiane Pereira Barbosa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.333.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.308 - NM, de 31 de julho de 2018, publicado na edição 5.166 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOSIMAR SOUSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.334.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.038 - EX, de 31 de julho de 2018, publicada na edição 5.166 do Diário Oficial do Estado, que exonera GYZELY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11640642-1, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 771 - NM, de 8 de maio de 2018, publicado na edição 5.107 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.335 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Linhas de Financiamento - DAS-4, do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016 (9912393064)

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 001/2016 (9912393064)
PROCESSO Nº: 2015/09010/000024
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: Alteração de subitens do ANEXO de serviços de Mala Direta de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1, DO Contrato nº 9912393064.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016 (9912393064)

CONTRATO Nº: 001/2016 (9912393064)
PROCESSO Nº: 2015/09010/000024
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.035 - DISP, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na conformidade do teor do Ofício GAB. PRES nº 110/RURALTINS, de 28 de fevereiro de 2018, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, matrícula 986693-2, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.048 - CSS, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIANA MARINHO MONTELO BRITO, matrícula 1270699-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.052 - DISP, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 o servidor JORGE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 343083-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.053 - DISP, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 o servidor ANTÔNIO LUIZ ALVES, matrícula 570348-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.054 - DISP, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-2 a servidora NÁDIA FRAZÃO DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, matrícula 994707-3, lotada na Secretaria da Fazenda.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.055 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FRANCEANDRA MENDES CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de ITCD - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.056 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.057 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

DAIANE GONÇALVES ANTONIO VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.058 - CSS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600156-50.2018.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, o Administrador LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, matrícula 11229799-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 061/2018/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 010-044/2018

Recorrente: Condomínio Residencial Elis Regina, CNPJ 13.289.390/00001-03

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 061/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 062/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-055/2018

Recorrente: Residencial Villarino, CNPJ 30.399.556/0001-63

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 062/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 063/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-057/2018

Recorrente: Associação Bíblica e Cultural de Palmas - TO, CNPJ 02.485.599/0001-26

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, o que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 063/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), por inconsistência no processo de autuação, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 064/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-68/2018

Recorrente: Firmino Comércio de Gás Eirelli EPP, CNPJ 02.633.132/0001-86

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 064/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 065/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-70/2018

Recorrente: Rafael Bezerra Fernandes (Rafa Gás), CNPJ 15.436.670/0001-22

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 065/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 23 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 066/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-80/2018
 Recorrente: Capim Dourado Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, CNPJ 09.086.013/0001-08
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 066/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 24 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 067/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-071/2018
 Recorrente: Sindicato Rural de Guaraí, CNPJ 02.535.185/0001-64
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 067/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 25 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 068/2018/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 010-081/2018
 Recorrente: George Andrey Lopes da Silva, CPF 013.936.331-96
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - argumentos suprimem uma tipificação - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido - valor corrigido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 068/2018/CA-CBMTO, foi, conhecido e provido parcialmente o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, mas corrigindo seu valor para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2018.

THIAGO FRANCO SANTANA - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 59/2018/GABSEC, DE 31/07/2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Art. 1º 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Simone Pereira Brito, nº funcional 546152-1, CPF Nº 436.141.751-20, Analista em Desenvolvimento Social, no período de 1º/08/2018 a 15/08/2018 referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2018.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 931, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015334-23.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, somente para efeitos funcionais, as evoluções funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Número Funcional nº 1072390/3, Agente de Polícia, CPF nº 967.280.511-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

I - Progressão Horizontal da para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 07/02/2018;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 07/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração
 (Respondendo)

PORTARIA Nº 932, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0017485-93.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical, para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016, ao servidor público, GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR, Número Funcional nº 54383/2, Agente de Polícia, CPF nº 005.009.521-83, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 30/08/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração
 (Respondendo)

PORTARIA Nº 933, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014729-77.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, Número Funcional 1051580/3, Agente de Polícia, CPF nº 940.255.171-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/07/2018:

I - Progressão Horizontal da para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 17/05/2017;

II - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 17/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 934, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014978-28.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, JOÃO PETION RIBEIRO CORADO, Número Funcional nº 878185/1, Agente de Polícia, CPF nº 784.569.911-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/07/2018.

I - Progressão Horizontal da para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 08/01/2016;

II - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

DESPACHO Nº 3.012/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000222
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: 899.918.181-20
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran III
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de maio de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Romildo Santos Barbosa, por meio do Despacho nº 5.109, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.334/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/34490/000045
INTERESSADO(A): ADAILTON RODRIGUES MARTINS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 560070/3
CPF: 450.792.771-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de junho de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adailton Rodrigues Martins, por meio do Despacho nº 798, de 16 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.055, de 20 de fevereiro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.419/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/37000/000148
INTERESSADO(A): LILIAM APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 667873/3
CPF: 556.164.611-72
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviço Públicos
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de julho de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Liliam Aparecida de Souza Pereira, por meio do Despacho nº 4.976, de 09 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EDITAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR Nº 02/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

EDITAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e

Considerando o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.899, de 29 de junho de 2017, que divulgou o Edital de seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem a seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

Considerando o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.980, de 27 de outubro de 2017, que divulgou o resultado definitivo da 1ª Fase de seleção para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR;

TORNA PÚBLICO o edital da avaliação psicológica para o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR, conforme Item 3.1 do Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.899 de 29 de junho de 2017:

Art. 1º Consoante o disposto nas Resoluções nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, e nº 02/2003, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia, e diante da necessidade de regular a aplicação da Avaliação Psicológica nos concursos públicos, a Avaliação Psicológica será realizada nos seguintes termos:

1. Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

2. A Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, será realizada após o Exame de Aptidão Física.

3. A Avaliação Psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo integrante do Grupo de Intervenção Rápida (GIR).

3.1. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo, conforme Item 13 deste edital.

4. A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.1 deste Anexo.

5. A convocação para a Avaliação Psicológica será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.cidadaniaejustica.to.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins, na data estabelecida no Cronograma Previsto no Anexo I deste Edital, referente à seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o Grupo de Intervenções Rápidas - GIR.

6. A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia do Tocantins.

7. A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2/2003, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia, bem como demais técnicas psicológicas necessárias para tal avaliação.

7.1. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, devendo as dúvidas serem sanadas no momento da instrução, sob pena de eliminação do concurso.

9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

10.1. Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

10.2. Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

10.3. Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11. O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12. Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado "apto", "inapto" ou "faltoso".

12.1. Será considerado "apto" o candidato que apresentar características de personalidade e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.2. Será considerado "inapto" o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e (ou) não apresentar características de personalidade, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.3. Será considerado "faltoso" o candidato que não comparecer para a Avaliação Psicológica ou chegar atrasado.

12.4. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa e, portanto, é imprescindível identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

13. As competências serão classificadas através das dimensões "Superior" (acima do nível mediano), "Médio" (nível mediano), "Inferior" (abaixo do nível mediano), "Presente" (apresenta a característica) e "Ausente" (não apresenta a característica), devendo, o candidato, para ser considerado recomendado, atender ao seguinte Perfil, que se aplica a todos os cargos:

Característica	Dimensão
Controle Emocional (Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada)	Presente
Resistência à fadiga (Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade)	Superior
Domínio psicomotor (capacidade de controlar de forma adequada a atividade psicomotora)	Superior
Comunicabilidade (que se comunique de forma expansiva e franca)	Superior
Atenção e Concentração (Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas)	Superior
Capacidade de Assimilação (Bom nível de raciocínio e boa condição de absorver novos conhecimentos)	Superior
Disposição para o trabalho (Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas)	Superior
Agressividade (que seja capaz de controlar e canalizar adequadamente a agressividade)	Média
Sinais fóbicos e disrítmicos (comportamentos que bloqueiam a ação)	Ausente
Iniciativa (Capacidade de propor ou empreender ações iniciais e principal conhecimentos)	Superior
Autonomia (Capacidade de raciocínio e tomada de decisão de acordo com os valores da organização)	Superior
Flexibilidade de conduta (Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário)	Superior
Disciplina - antes de comportar-se, monitorar os diversos aspectos do ambiente físico e social, fazendo interpretações acuradas quanto ao que exige esse ambiente em termos de comportamento. Vasculhar seu repertório comportamental e emitir comportamentos considerados desejados, não necessariamente o que tem vontade ou o que seu estado emocional pede.	Superior
Lealdade - Imparcial em suas atitudes e mostrando fidelidade ao comando, eximindo-se do caráter pessoal em suas atividades diárias administrativas e operacionais.	Superior

14. O candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) previsto(s) para a sua realização, no edital específico de convocação dessa fase, será eliminado do concurso.

15. A publicação do resultado da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos "aptos", em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia.

16. Será assegurado ao candidato "inapto" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

16.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo avaliador explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

16.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Comissão do Concurso.

16.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

16.4. Na Entrevista Devolutiva, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

16.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

16.6. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

17. Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

18. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

19. A banca avaliadora dos recursos (banca revisora) será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da Avaliação Psicológica e nomeados por ato específico.

20. A resposta aos recursos será disponibilizada para consulta individual no junto à Comissão Organizadora, mediante agendamento prévio.

21. O candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional, caso a Comissão Organizadora, de maneira fundamentada, entenda como necessário.

22. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

23. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Anexo serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO I

Cronograma de Seleção

Atividade	Data Provável
Realização da Avaliação Psicológica	23/08/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	30/08/2018
Período para Agendamento de Devolutiva aos Candidatos Contraindicados	31/08/2018
Período para entrevistas devolutivas	03 a 05/09/2018
Período para interposição de recursos	06 a 07/09/2018
Divulgação do resultado final	20/09/2018

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO II

Ato de Convocação

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física do GIR, conforme Edital Nº 001/2017, publicado no DOE de número 4.980, de 27 de outubro de 2017, que divulgou o resultado definitivo do Teste de Aptidão Física do Grupo de Intervenções Rápidas - GIR:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
51	GELLIARD RIBAS COELHO	23	1º
27	PAOLO WILIAN DE SOUZA	22	2º
35	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	22	3º
22	WESLEY SANTOS PIRES	21	4º
18	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	21	5º
60	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	20	6º
12	IRANILTON DE SOUSA ARAÇÃO	20	7º
19	VICTOR MARCEL PÓVOA COELHO	20	8º
29	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	20	9º
24	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	20	10º
16	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	20	11º
57	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	20	12º
54	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	20	13º
49	CLÉSIO SOARES DA SILVA	20	14º
52	ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JÚNIOR	19	15º
3	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	19	16º
56	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	19	17º
61	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	19	18º
5	WANDERSON SILVA VERAS	18	19º
17	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	18	20º
9	ALEXANDRE ALCANTARA	17	21º
23	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	17	22º
55	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	17	23º
53	AYRTON CUNHA CARDOSO	17	24º
58	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	15	25º
70	FRANCISCO DE MOURA LIMA	15	26º
20	LEANDRO CUNHA CARDOSO	15	27º
62	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	15	28º
34	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	14	29º
65	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	13	30º
28	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	13	31º
13	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	13	32º
66	EDSON FEITOSA DA SILVA	12	33º
38	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	12	34º
68	FRANCISCO SILVA FILHO	12	35º
21	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	12	36º
69	ANDERSON FURTADO	11	37º
42	JAZIEL COUTINHO LIMA	11	38º
31	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	11	39º
14	JOÃO MESSIAS SIRILO	11	40º
36	WOTSON CÁSSIO GONÇALVES	10	41º
50	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	9	42º
45	HUGO ALVES DOS SANTOS	8	43º
67	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	8	44º

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
07	MARLEIDE DE SOUZA E SILVA	21	1º
33	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	18	2º

Art. 2º Todos os candidatos deverão comparecer no dia 23 de agosto do ano de 2018 na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, localizada na Quadra 103 sul, rua SO-5, Lote 22, às 9 horas e munidos de: documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

Art. 3º Durante a execução do teste psicotécnico não será permitida a presença de armas de fogo, devendo as mesmas serem entregues desmuniçadas ao setor indicado no dia e local de sua execução.

Art. 4º As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela coordenação da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

Palmas-TO, 27 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2018

PROCESSO: 2018/17010/000661
 CONTRATO: 93/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA-ME.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.783,00 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais).
 FIRMADO EM: 20/07/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.363.1160.2345.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Renato da Silva Barreto Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2018

PROCESSO: 2018/17010/000661
 CONTRATO: 94/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: FSM Comércio de artigos de Papelaria EIRELI.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).
 FIRMADO EM: 20/07/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.363.1160.2345.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Fabrício de Souza Mendonça, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2018

PROCESSO: 2018/17010/000751
 CONTRATO: 96/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Vicon Distribuição LTDA-ME.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, incluindo instalação das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e unidades vinculadas.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 187/2017 - Universidade Federal de Viçosa/MG.
 VALOR TOTAL: R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).
 FIRMADO EM: 25/07/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190/18370.14.422.1164.4286
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 0100888888/0240888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Rômei Alves Amaral, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2018

PROCESSO: 2018/17010/00087
 CONTRATO: 97/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: W.M de Melo-ME
 OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de trio elétrico, destinado a atender a IX Semana da Diversidade Sexual e de Gênero do Estado do Tocantins.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
 FIRMADO EM: 30/07/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1161.231.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, e Welton Machado de Melo, pela contratada.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 77/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 31 de julho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.16-0007905	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	00.623.904/0001-73
2.	17.001.002.17-0070928	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.16-0010355	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.002.17-0043964	BANCO PAN	59.285.411/0001-13
5.	17.001.006.15-0044260	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
6.	17.001.006.16-0023368	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
7.	17.001.002.17-0045937	BANCO DO BRASIL 3962-4	00.000.000/0001-91
8.	17.001.002.13-0038220	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	62.136.254/0001-99
9.	17.001.006.16-0042951	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
10.	17.001.004.17-0072036	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
11.	17.001.006.15-0044260	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
12.	17.001.002.15-0035856	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
13.	17.001.004.17-0055096	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
14.	17.001.005.17-0054474	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
15.	17.001.003.17-0047536	EMBRATEL	40.432.544/0706-09
16.	17.001.002.16-0027651	EMBRATELTVSAT	09.132.659/0003-38
17.	17.001.002.17-0066790	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/0068-56
18.	17.001.002.17-0043500	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
19.	17.001.004.17-0071030	TELFÔNICA BRASIL S.A. (MATRIZ)	02.558.157.0001-62
20.	17.001.002.16-0024113	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2290, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9º, §§1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o profissional abaixo relacionado para exercer função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

SIDNEY DA SILVA COSTA, CPF 048.009.331-88, função de Apoio Técnico de Informática - sem vínculo, a partir de 2 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2291, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9º, §§1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a profissional abaixo relacionada para exercer função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

LUANA PIGARRI ABREU, CPF 042.755.211-70, função de Apoio às Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 16 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2324, DE 26 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Processo Seletivo de Cadastro de Reserva do PRONATEC de Profissionais para atuarem na função de Professor Regente Presencial dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar as servidoras adiante, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira:

1. AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3;
2. GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 1214071-6;
3. HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1;
4. MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1;
5. ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 774434-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2359, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLENE PEREIRA JULIÃO, CPF: 356.494.101-00, Apoio Pedagógico - sem vínculo, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Rede E-Tec Brasil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego PRONATEC, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2018, em substituição à Coordenadora PATRÍCIA DA SILVA FREITAS, CPF: 024.206.281-44, por motivo de Licença Médica.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2383, DE 26 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Processo Seletivo de Cadastro de Reserva do PRONATEC de Profissionais para atuarem na função de Supervisor Regional dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar as servidoras adiante, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira:

1. AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3;
2. GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 1214071-6;
3. HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1;
4. MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1;
5. ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 774434-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/014721
ADITIVO: 1º AO CONTRATO Nº 089/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: O valor do contrato 089/2017 sofrerá um acréscimo de R\$ 22.784,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) e uma supressão de R\$ 22.784,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) ficando o valor do contrato original inalterado e aditar a vigência e a execução, conforme parecer DIEO nº 136/2018. Cujo objeto do contrato original é a conclusão da construção de 06 salas de aula e reforma dos banheiros da Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018
VIGÊNCIA: serão acrescido mais 120 (cento e vinte) dias na vigência.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Roberto Takashi Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/017542
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil, para a execução de Construção de Cantina e dos Acessos ao Pátio Coberto da Escola Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.939,31 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0238
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2018
VIGÊNCIA: 07 (sete meses a contar da assinatura)
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Luiz Humberto Costa Martin - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Em tempo:
Retifico o Contrato nº 033/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.166 do dia 31 de julho de 2018, pag. 16, para fazer constar a data de Vigência corretamente no extrato:
CONTRATO Nº: 033/2018
PROCESSO Nº: 2018/25000/000453
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: SAMARA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO.
CPF: 180.850.788-64.
OBJETO: A presente locação visa atender finalidade pública, para abrigar a agência de atendimento de Filadélfia, circunscrita à Delegacia Regional Tributária de Araguaína, TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 28/07/2018 até 27/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Samara Espírito Santo Araújo - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Em tempo:

Retifico o extrato do Contrato 09/2017, publicado no DOE nº 5.150, de 9 de julho de 2018, pág. 9, para fazer constar, corretamente, todos os dados no referido documento:

PROCESSO Nº: 2016/25000/000784
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 09/2017 - Primeiro Termo Aditivo.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 CNPJ: 33.683.111/0001-07
 OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato 09/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.387,96 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666 (100%).
 VIGÊNCIA: de 22/6/2018 a 21/6/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda
 Jacimar Gomes Ferreira - Representante legal do SERPRO
 Anderson Roberto Germano - Representante legal do SERPRO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02
 CONTRATO Nº: 15/2016
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000230
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: 27/07/2018 até 26/07/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda
 - Raul Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/25000/000357
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2018
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 CNPJ: 33.683.111/0001-07
 OBJETO: Aquisição de certificados digitais nas especificações e normas do ICP/Brasil.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com base no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/1993.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência improrrogável de 12 meses, contada a partir de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda
 Jacimar Gomes Ferreira - Representante legal do SERPRO
 Daniel Silva Antonelli - Representante legal do SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO**
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
 Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria
 País do Projeto: Brasil
 Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
 Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR
 Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 003/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM AGRONEGÓCIO.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

Nº	EMPRESAS	PAÍSES
1	BIOCONS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.	Brasil
2	STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA.	Brasil

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO**BIOCONS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Avaliação da experiência Qualificada da Empresa (máximo 10 pontos)	8,80
Adequação e qualidade da proposta em resposta ao Termo de Referência (máximo 25 pontos)	22,17
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço (máximo 50 pontos)	41,80
Programa de transferência de conhecimento (máximo 10 pontos)	8,90
Participação de profissionais nacionais entre os especialistas principais (máximo 5 pontos)	5,00
Nota Técnica	86,67
Nota financeira	69,45
Nota final	83,23

Preço oferecido na proposta financeira BIOCONS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, R\$ 479.562,77 (quatrocentos setenta e nove mil, quinhentos sessenta dois reais e setenta e sete centavos) incluído de todos os impostos locais indiretos.

STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Avaliação da experiência Qualificada da Empresa (máximo 10 pontos)	8,87
Adequação e qualidade da proposta em resposta ao Termo de Referência (máximo 25 pontos)	21,00
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço (máximo 50 pontos)	39,33
Programa de transferência de conhecimento (máximo 10 pontos)	8,95
Participação de profissionais nacionais entre os especialistas principais (máximo 5 pontos)	5,00
Nota Técnica	83,15
Nota financeira	100,00
Nota final	86,52

Preço oferecido na proposta financeira STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA, R\$ 333.061,95 (trezentos e trinta e três mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) incluído todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: STRACTA CONSULTORIA GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA LTDA
 Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira

Preço total do contrato: R\$ 350.591,53 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Resumo do escopo de contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - REEDIÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

OBJETO: Aquisição de Pranchas e Vigas de Madeira, para atender a AGETO.

DATA DE ABERTURA: 16.08.2018, às 9h.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

OBJETO: Aquisição de Sinalização Vertical Indicativa de Advertência de Desvio na Rodovia TO-080, trecho entre as cidades de Marianópolis do Tocantins e Divinópolis do Tocantins, para atender a AGETO.

DATA DE ABERTURA: 16.08.2018, às 11h.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

OBJETO: Fornecimento de Chapéus, Braçal e Camiseta, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED.

DATA DE ABERTURA: 17.08.2018, às 9h.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 1º de agosto de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO;

CONTRATO Nº: 26/2017;

PROCESSO Nº: 2018 13010 000220;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;

OBJETO: Regular a compra e venda de energia elétrica ativa entre o consumidor e a distribuidora, a ser disponibilizada no ponto de conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo da Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável;

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018;

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante;

Alankardek Ferreira Moreira - Representante da empresa contratada;

Alessandro Brum - Representante da empresa contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0571, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor PAULO RICARDO ALVES BOTELHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1164228/1, CPF: 032.508.791-18, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme Da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0574, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANDREA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 223454/1, CPF: 157.058.678-08, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIROS E CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria GABSEC/SES Nº 459, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.152, de 11 de julho de 2018; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme os Pareceres do Crepes 20/05/2018 e 21/05/2018 respectivamente, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes dos cursos de Atualização para Maqueiros e Capacitação para Condutores de Ambulância, operacionalizados pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS)/Gerência de Educação na Saúde (GES), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874 de 25 de maio de 2017; e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria GABSEC/SES Nº 459, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.152, de 11 de julho de 2018.

2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIROS	16 horas	Presencial	Docência	Palmas/Araguaína
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA	16 horas	Presencial	Docência	Palmas

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.3 Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios serão pagas diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

3. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIROS	Docente	01	Palmas
			Araguaina
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA	Docente	02	Palmas

3.1 Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3 Os cursos estão organizados da seguinte forma:

a) Curso de Atualização para Maqueiro:

EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
Noções básicas de segurança no trabalho	02 horas
Relações interpessoais e ética profissional	02 horas
Processo de trabalho humanizado	02 horas
Cuidados com transporte e remoção do paciente	02 horas
Transporte de pacientes críticos nos serviços de urgência e emergência	02 horas
Biossegurança	02 horas
Ergonomia nos processos de trabalho do maqueiro	02 horas
Condução correta de macas e cadeiras de roda	02 horas
Carga Horária total do curso	16 horas

b) Curso de Capacitação para Condutores de Ambulância:

EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
Legislação de trânsito e direção defensiva	04 horas
Atenção às urgências pré-hospitalares	04 horas
Ética e humanização	04 horas
Noções básicas de segurança no trabalho	04 horas
Carga Horária total do curso	16 horas

4. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora aula

*Conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874 de 25 de maio de 2017.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIROS	Docente	Profissional de nível superior, graduado em enfermagem, medicina ou fisioterapia, com atuação no SUS e conhecimento sobre os eixos temáticos que serão abordados no curso.
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA	Docente	Profissional de nível superior em qualquer área de formação; ser maior de 21 anos, apresentar carteira de habilitação no mínimo categoria B; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima no trânsito; não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir; não ter penas recorrentes de trânsito; possuir formação técnica sobre legislação de trânsito e direção defensiva; possuir formação em primeiros socorros; preferivelmente possuir experiência como condutor de ambulância.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 06 a 24 de agosto de 2018.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 06 a 24 de agosto de 2018, das 8h às 14h em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada, conforme o item 6.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.2.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa:

7.1.1 Análise Curricular:

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV-A e IV-B;

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 50 pontos;

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de agosto de 2018, no placar da ETSUS, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo V deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 04 de Setembro de 2018, no placar da ETSUS no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do selecionado.

13.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 8h às 14h.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.


14.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como a oficina de planejamento didático- pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

14.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Fernanda Pereira da Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO:	
Responsável pelo Evento:	
Período:	Local: SGPES/DETSUS
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: N° CONTA AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____	
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	
_____ ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do _____, com duração de _____ (xxxx) horas/aula, que será realizado no período previsto para setembro e/ou outubro de 2018, com 01 turma, no município de _____/TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SES Nº 352, DE 23 DE MAIO DE 2017, publicada no DOE nº 4.874 de 25 de maio de 2017.

_____, ____/____/____

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de _____.
 (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

 Nome e assinatura
 (Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

ANEXO IV - A

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAQUEIRO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Certificado de cursos de até 80h em atendimento pré-hospitalar ou primeiros socorros; Certificado de cursos na área de urgência e emergência de até 180h; Certificado de cursos de segurança e/ou biossegurança no trabalho; Certificado de cursos na área de Humanização no SUS; Os itens acima são somatórios (Cada certificado apresentado valerá 10 pontos)	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação na assistência hospitalar - Pontuação máxima de 40 pontos, sendo 8 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	20
Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO IV - B

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Certificado de cursos de direção defensiva e legislação de trânsito; Certificado de cursos de socorrista; Certificado de cursos de primeiros socorros; Certificado de cursos nas áreas de urgência e emergência; Certificado de cursos de atendimento pré-hospitalar; Certificado de cursos na área de humanização do SUS Os itens acima são somatórios (Cada certificado apresentado valerá 10 pontos)	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação como motorista ou na condução de veículos de emergência. Pontuação máxima 40 pontos, sendo 8 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por carteira de trabalho ou declaração do serviço.	40
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	20
Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA:

A Senhora Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para Docentes dos cursos de _____, constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para Docente do Curso _____, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
 (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....de.....de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
06/08 a 24/08/2018	Inscrições
27/08/2018	Avaliação Curricular
29/08/2018	Resultado Provisório
30/08/2018	Interposição de Recurso
03/09/2018	Resultado Final

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 873, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Designar BONFIM SANTANA PINTO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 399430-1, para responder pela Assessoria de Projetos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data.

Palmas/TO, 27 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 879, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579- NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - GUSTAVO SOARES CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 11624256-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 25/2018, referente à aquisição de material de permanente com recursos do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ processo 2018/3100/1605, visando atender as necessidades desta Secretária.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CHRISTIANO MACEDO FERREIRA - Fiscal de Frota - Matrícula nº 697889-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA - Assessor Especial VII - AG - 7 - matrícula nº 11459298-1; Membros: BRUNO SOUSA JERONIMO - Técnico em Suporte e Operação - matrícula nº 11611111-1, e LAWRENCE MENESES DE CASTRO - Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 928760-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 880, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivos de calamidade pública, convocação interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias de férias do servidor ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 897714-2, no período compreendido entre os dias 26/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 881, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando solicitação formulada através do Memorando 108/2017-DPI, e;

Considerando a Portaria SSP nº 819, de 13 de julho de 2018, que removeu, pelo critério de Merecimento, o Delegado de Polícia Civil Afonso José Azevedo de Lyra Filho para a Seccional da Comarca de Palmas, resolve;

DESIGNAR, provisoriamente, o Delegado de Polícia Civil, JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR, matrícula 111401-8, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, responder pela da 8ª DRPC, ambas situadas em Dianópolis/TO.

Palmas/TO, 27 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 882, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 663, de 05 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5.128, de 07 de junho de 2018, que trata da remoção da servidora LUCIANA DA SILVA DE JESUS;

Onde se lê: "número funcional 11591722/1".

Leia-se: "número funcional 11587415/1".

Palmas/TO, 27 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 884, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 09/07/2018, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor JOSE GERALDO DA SILVA, número funcional 209342/1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 09/07/2018 a 20/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 885, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora JOICY SILVA LUSTOSA, número funcional 11581956/1, Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos, previstas para o período de 1º/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 886, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor CORBINIANO ALVES GONÇALVES, número funcional 278248/3, Auxiliar Administrativo, no período de 03/08/2018 a 17/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 887, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1071, de 30/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.945, de 1º/09/2017, a ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, número funcional 719101/1, Auxiliar Administrativo, no período de 1º/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 888, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a 02/07/2018, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 025, de 16/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.304, de 26/01/2015, a ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 876462/1, Assistente Administrativo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 890, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 19/06/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRE ARMONDES PEREIRA, número funcional 1020781/2, Administrador, previstas para o período de 19/06/2018 a 18/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 891, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/07/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA, número funcional 11485582/3, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 31 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº 066/2016 - SGD: 2017/31000/001640
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 066/2016
SINDICADO: JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: SILVANÓPOLIS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 332/2018
SGD: 2018/31009/039344

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 066/2016, para apurar prática de transgressão disciplinar de possível ameaça e abuso de autoridade, tendo como sindicado o servidor José Divam Gomes da Cunha.

Em consulta à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, a mesma sugeriu a penalidade de advertência ao sindicato, encaminhando os autos para decisão superior.

Nesse diapasão, ACOLHO a manifestação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, para, nos termos do art. 87, inciso I, e art. 88, inciso II, da Lei nº 1.654/2006, manter a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Sindicato.

Expeça-se Portaria, dando ciência à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Após, à Corregedoria de Polícia para as anotações cabíveis, encaminhando-se ao DOE para a devida publicação. Por fim, arquivem-se os autos.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Palmas/TO, em 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 027/2017 - SGD: 2017/31000/001928
SINDICADO: JAIRON AFONSO COEHO MIRANDA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: PORTO NACIONAL/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 333/2018
SGD nº 2018/31009/039360

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Despacho do Senhor Corregedor-Geral (fl. 104), que tem como base o Relatório de fls. 98 a 102, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos por aposentadoria do servidor e a inadequação de aplicação da pena de cassação de aposentadoria no referido caso.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Arquive-se.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 058/2013 - SGD: 2017/31000/002034
SINDICADO: JAIRON AFONSO COEHO MIRANDA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: APARECIDA DO RIO NEGRO/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 336/2018
SGD nº 2018/31009/039388

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Despacho do Senhor Corregedor-Geral (fl. 60), que tem como base o Relatório de fls. 54 a 58, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos por aposentadoria do servidor e a inadequação de aplicação da pena de cassação de aposentadoria no referido caso.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2013 - SGD: 2017/31000/002031
SINDICADO: EDSON JOSÉ LOBATO BORGES
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: GUARÁ/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 338/2018
SGD nº 2018/31009/039421

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Despacho do Senhor Corregedor-Geral (fl. 166), que tem como base o Relatório de fls. 158 a 164, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos em face do lapso temporal e a consequente inércia da Administração Pública.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 078, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas, por necessidade do serviço, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SECIJU/TO Nº 276, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.890, de 19 de junho de 2017,

CONSIDERANDO ainda, que o servidor está lotado no Núcleo de Medicina Legal de Gurupi,

CONSIDERANDO por fim, a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio do Memorando 489/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 62847-1, no período compreendido entre os dias 10/08/2018 a 08/09/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

PORTARIA/Nº 027/FOMENTO/2018

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel para o veículo, Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, pertencente à frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida nos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos dos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel, junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 4.317,84 (quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 041/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

AGETO

TERMO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 13ª e 14ª MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2014 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E O CONSÓRCIO EHL/RUDRA, EM 20 DE JUNHO DO ANO DE 2014.

Processo nº 00566/38960/2014

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo as justificativas colacionadas, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 078/2014, firmado em 20 de junho de 2014, ENTRE A AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E O CONSÓRCIO EHL/RUDRA, ficam a 13ª e 14ª medições reajustadas no valor de R\$ 823.984,63 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços, prevista na Cláusula Décima do Contrato supracitado, conferido pela Superintendência de Construção e Fiscalização de Obras da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, amparado no Parecer Jurídico nº 105/2018/SAJUR, devidamente aprovado e autorizado pelo Gestor em 30 de julho de 2018.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Instrução Normativa TCE nº 002/2008, tendo sido empenhadas, conforme documento 2018NE02355 de 26/07/2018, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 38960.26.782.1152.41210000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.92, Fonte 010088888.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 31 de julho de 2018.

Virgílio da Silva Azevedo
Presidente

Wilmar Oliveira de Bastos
Representante da Empresa

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000305/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVU6386/TO	94720045120	DETRAN	TO00890749	05/07/2018	23:05	6912-0
MW17562/TO	03438008106	DETRAN	TO01085123	10/07/2018	08:30	6912-0
KEO0153/GO	00685451000100	DETRAN	TO01084175	08/07/2018	11:15	6912-0
MWF2178/TO	04798029122	DETRAN	TO01084172	08/07/2018	11:10	6912-0
NLO1231/GO	91102472115	DETRAN	TO00976969	15/07/2018	08:00	6912-0
MVT7044/PA	02910467112	DETRAN	TO00922654	18/07/2018	08:29	6912-0
JMV7780/TO	05185078154	DETRAN	TO01034442	22/07/2018	19:00	5282-0
ONL6340/GO	73544371000108	DETRAN	TO00757076	08/07/2018	15:00	6599-2
MVO9030/TO	84231068100	DETRAN	TO00195844	21/07/2018	13:33	6599-2
MXD0094/TO	01777536170	DETRAN	TO00195964	20/07/2018	10:15	6637-1
QKB0942/TO	45172773134	DETRAN	TO00195966	20/07/2018	14:50	5010-0
MXD0094/TO	01777536170	DETRAN	TO00195962	20/07/2018	10:15	6599-2
MWNS815/TO	76303264120	DETRAN	TO00196010	18/07/2018	21:20	6599-2
MVY4348/TO	26082594134	DETRAN	TO00196011	20/07/2018	20:20	5045-0
MXD6682/TO	06505027106	DETRAN	TO00976912	15/07/2018	03:30	7048-1
MXA7920/TO	03460913142	DETRAN	TO01085055	12/07/2018	17:00	6599-2
KEO0153/GO	00685451000100	DETRAN	TO01084176	08/07/2018	11:15	6556-1
MXC2381/TO	00151988129	DETRAN	TO01088515	17/07/2018	07:50	7030-1
NLO1231/GO	91102472115	DETRAN	TO00976971	15/07/2018	08:00	6599-2
MXD6682/TO	06505027106	DETRAN	TO00976911	15/07/2018	03:30	6599-2
MVP5146/TO	15411307000152	DETRAN	TO01088512	17/07/2018	07:30	7030-1
OLL5207/TO	05217624132	DETRAN	TO00976907	13/07/2018	01:02	6599-2
MWE7984/TO	03583955171	DETRAN	TO00922656	18/07/2018	08:25	6599-2
OLK9969/TO	30699193188	DETRAN	TO00922659	18/07/2018	11:00	6599-2
NNH9169/TO	12325991660	DETRAN	TO01034431	17/07/2018	10:00	5541-1
MVU6386/TO	94720045120	DETRAN	TO00890748	05/07/2018	23:05	6599-2
MXC6275/TO	00085798142	DETRAN	TO00922652	12/07/2018	11:10	6599-2
KEB0374/TO	52044416115	DETRAN	TO00922651	10/07/2018	08:40	6599-2
FVM0709/SP	70083398368	DETRAN	TO01034432	17/07/2018	10:00	5541-1
QKL5635/TO	18935206172	DETRAN	TO00940251	09/07/2018	09:50	6637-1
NXJ6372/MA	12615579304	DETRAN	TO01073497	20/07/2018	18:40	6599-2
MXB4758/TO	89970152220	DETRAN	TO01078246	14/07/2018	20:10	6645-0
MXE4275/TO	23495430130	DETRAN	TO01034434	17/07/2018	17:00	5410-0
MW17562/TO	03438008106	DETRAN	TO01085124	10/07/2018	08:30	5274-2
HIY1794/TO	06302488184	DETRAN	TO01085053	09/07/2018	21:40	5274-2
QKH4884/TO	05174649180	DETRAN	TO01034439	21/07/2018	17:40	5274-1
HF16300/MS	01642083000185	DETRAN	TO00195845	18/07/2018	17:49	7633-1
OLK9809/TO	06760503104	DETRAN	TO00323865	19/07/2018	15:19	7633-1
QKQ9316/TO	10691133000105	DETRAN	TO00323864	19/07/2018	15:16	7633-1
QKJ1105/TO	87948842187	DETRAN	TO00323863	19/07/2018	12:20	7633-2
CXV1125/TO	46405992004	DETRAN	TO00323862	19/07/2018	11:59	7633-1
QKA1780/TO	74669690901	DETRAN	TO00323861	19/07/2018	11:43	7633-2
MXG9768/TO	46686632068	DETRAN	TO00323860	19/07/2018	07:50	7633-1
OLI0969/TO	00193463105	DETRAN	TO00323859	19/07/2018	12:15	7633-2
QKL3814/TO	05675192603	DETRAN	TO00323858	19/07/2018	12:18	7633-1
NKM9468/TO	31108300197	DETRAN	TO00323857	19/07/2018	12:18	7633-2
MXG4999/TO	04983199110	DETRAN	TO00323856	19/07/2018	12:14	7633-2
QLG1012/BA	27523399000141	DETRAN	TO00323855	19/07/2018	11:53	7633-1
OYB5070/TO	81498381120	DETRAN	TO00323854	19/07/2018	12:05	7633-1
MXF6138/TO	25043514000155	DETRAN	TO00323853	19/07/2018	12:00	7633-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 879, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada José Arrúda de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ ARRÚDA DE ALMEIDA, matrícula nº 252041/2, Professor Normalista, Nível II, Referência "C", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204182P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 882, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Brito de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA BRITO DE ABREU, matrícula nº 373440/1, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.884,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204062P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 884, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Eva Vieira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26, I, "a", item 3, 44, I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, I e II, §§1º e 2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, *caput*, da Constituição Federal/88, e art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

MVS1538/TO	46688200163	AGETO	RE00289198	02/06/2018	10:40	6599-2
MXB9552/TO	02578744106	DETRAN	TO01088351	30/05/2018	19:00	5010-0
OLH4932/TO	02859957154	AGETO	RE00289933	02/06/2018	20:50	6599-2
MVW9902/TO	07704918000160	DETRAN	TO01041843	31/05/2018	20:20	6653-1
OLH4932/TO	02859957154	AGETO	RE00289934	02/06/2018	20:50	5045-0
JWA2936/TO	42399645120	AGETO	RE00289199	02/06/2018	17:34	5045-0
MKB0342/SC	00078939062	DETRAN	TO00966435	09/06/2018	11:10	5169-1
NGZ1706/TO	36375527104	DETRAN	TO00195811	18/06/2018	02:00	6599-2
ONR4360/GO	68842228320	AGETO	RE00289302	02/06/2018	16:55	5185-1
MWX5475/TO	06286349000118	AGETO	RE00289281	02/06/2018	16:30	5185-2
JGX2723/TO	7602764100	DETRAN	TO01088318	07/06/2018	01:00	5274-2
NIQ7456/TO	98976605187	AGETO	RE00289282	02/06/2018	16:32	5185-1
MWS7414/TO	06183505000115	AGETO	RE00289283	02/06/2018	16:50	5185-1
QKB5935/TO	01184738000119	DETRAN	TO01087487	07/06/2018	08:20	6050-2
MWS7414/TO	06183505000115	AGETO	RE00289284	02/06/2018	16:50	5185-2
HDS9094/MG	03271725683	DETRAN	TO01089160	17/06/2018	22:50	6645-0
AUV7247/TO	17211572000112	AGETO	RE00289285	02/06/2018	17:05	5185-1
NWN9853/GO	97963607134	DETRAN	TO01089161	17/06/2018	22:50	6645-0
QKF8975/TO	46709258300	AGETO	RE00289304	03/06/2018	09:44	6599-2
JY5953/TO	12494601827	DETRAN	TO01115895	16/06/2018	11:40	5401-0
QKF8975/TO	46709258300	AGETO	RE00289287	03/06/2018	09:46	6912-0
JWC1249/TO	02485894159	AGETO	RE00289935	03/06/2018	14:55	7340-0
MWL7628/TO	91112974172	DETRAN	TO00195773	16/06/2018	02:30	6599-2
JWC1249/TO	02485894159	AGETO	RE00289936	03/06/2018	15:00	5185-2
MWN7709/TO	04503914189	AGETO	RE00289937	03/06/2018	15:05	5010-0
MWN7709/TO	04503914189	AGETO	RE00289938	03/06/2018	15:05	6599-2
OYC0799/TO	24095809920	AGETO	RE00289939	03/06/2018	15:30	7340-0
MXE8641/TO	03485083100	DETRAN	TO01041727	12/06/2018	22:35	6599-2
OYC0799/TO	24095809920	AGETO	RE00289940	03/06/2018	15:30	7218-0
HNI8994/TO	06573357107	AGETO	RE00289941	03/06/2018	15:50	6963-0
QKH7313/TO	02170056165	DETRAN	TO01041725	12/06/2018	18:28	6912-0
OLH6240/TO	47263270110	AGETO	RE00289942	03/06/2018	21:20	7340-0
OYA8424/TO	11908026000159	DETRAN	TO01041493	14/06/2018	20:00	5541-1
OLH6240/TO	47263270110	AGETO	RE00289943	03/06/2018	21:20	5193-0
OMW1239/TO	98123912153	DETRAN	TO00959725	13/06/2018	11:45	5010-0
OZW1693/DF	76511502104	AGETO	RE00289945	03/06/2018	21:30	6599-2
NKC9621/TO	05926393124	DETRAN	TO00959722	08/06/2018	08:15	5010-0
OZW1693/DF	76511502104	AGETO	RE00289946	03/06/2018	21:30	5185-2
OLN2517/TO	52069770125	DETRAN	TO01115887	10/06/2018	15:50	5010-0
NLH0838/TO	47599723153	AGETO	RE00134895	02/06/2018	20:20	5045-0
MWT0188/TO	46830294053	DETRAN	TO00195806	10/06/2018	14:40	7633-2
NLH0838/TO	47599723153	AGETO	RE00134894	02/06/2018	20:20	6599-2
OLL6817/TO	03023783322	AGETO	RE00134896	02/06/2018	20:20	6912-0
ONC7024/TO	05034561107	DETRAN	TO01115886	09/06/2018	22:51	5010-0
ONC7024/TO	05034561107	DETRAN	TO01115885	09/06/2018	22:51	6912-0
QKF8977/TO	05248336139	AGETO	RE00289248	03/06/2018	15:10	5193-0
MVM5482/TO	03197048156	DETRAN	TO01115883	09/06/2018	21:04	6599-2
JZW1525/TO	04718131170	DETRAN	TO01115891	11/06/2018	01:07	5410-0
MWJ5760/TO	30754410153	AGETO	RE00289947	03/06/2018	21:40	7340-0
MWJ5760/TO	30754410153	AGETO	RE00289948	03/06/2018	21:40	6769-0
MVM5482/TO	03197048156	DETRAN	TO01115882	09/06/2018	21:04	5045-0
MWI2573/TO	01611293154	AGETO	RE00289249	03/06/2018	15:40	5010-0
MXC1689/TO	02204760129	DETRAN	TO01115892	11/06/2018	01:05	5410-0
MWI2573/TO	01611293154	AGETO	RE00289250	03/06/2018	15:41	6599-2
OQY3139/TO	01067600000130	AGETO	RE00289951	03/06/2018	15:44	7340-0
PKQ0357/GO	01271973111	DETRAN	TO01085463	07/06/2018	00:30	5169-1
PTD6790/MA	60213440300	AGETO	RE00289952	03/06/2018	21:11	5010-0
OMT5564/TO	31089607172	AGETO	RE00289953	03/06/2018	21:37	5185-2
JVJ4274/PA	63060515204	DETRAN	TO01059939	15/06/2018	15:00	6599-2
MVW9762/TO	70493360174	AGETO	RE00289357	03/06/2018	21:32	5010-0
MXD9371/TO	04996760176	AGETO	RE00289353	03/06/2018	15:00	6599-2
OLN8565/TO	38868482134	DETRAN	TO01059940	16/06/2018	05:00	6912-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115889	11/06/2018	01:05	5460-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115888	11/06/2018	01:05	5380-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115890	11/06/2018	01:05	5410-0
NGZ1706/TO	36375527104	DETRAN	TO00195775	18/06/2018	02:00	5169-1
QKL1565/TO	55620248100	DETRAN	TO00971865	17/06/2018	20:39	5010-0
NFR3788/TO	05392143105	DETRAN	TO00971866	20/06/2018	16:50	5010-0
NHK1742/MA	20692790306	DETRAN	TO01059935	15/06/2018	08:28	5282-0
OOF9815/TO	00986291171	DETRAN	TO01059932	13/06/2018	17:45	7366-2
OLJ1748/TO	04665178151	DETRAN	TO00971867	20/06/2018	17:08	5010-0
FIM7638/SP	70502864435	DETRAN	TO01115363	18/06/2018	09:20	7366-2
MVU7838/TO	00780249194	DETRAN	TO01115896	17/06/2018	09:50	6599-2
MVO5629/TO	05434943147	DETRAN	TO00211378	19/06/2018	17:45	5010-0
MWO7484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975367	10/06/2018	22:30	5169-1
MWO7484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975368	10/06/2018	22:30	5061-0
MWO7484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975365	10/06/2018	22:30	5010-0
MWJ5409/TO	00254047173	DETRAN	TO01082351	10/06/2018	18:01	7030-1
NHA6389/GO	19824840125	DETRAN	TO01082353	12/06/2018	15:55	5010-0
EMU6410/MT	80950485187	DETRAN	TO01082354	13/06/2018	18:00	5010-0
NBS8080/GO	01155348141	DETRAN	TO01083212	09/06/2018	17:15	5347-0

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 488589/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204166P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 885, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão isenção de imposto de renda e da contribuição previdenciária à segurada Nadir Bezerra Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV, art. 52, §2º, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 39, XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2018, os proventos da segurada NADIR BEZERRA AGUIAR, aposentada por meio da Portaria nº 220/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, isentos do imposto de renda e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.100304PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 877, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maridalva da Cruz Sales Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA, matrícula nº 288151/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "D", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.927,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 906, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margareth Batista Mendes Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARGARETH BATISTA MENDES BARROS, matrícula nº 367300/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 909, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza Maria de Jesus Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUZA MARIA DE JESUS FREITAS, matrícula nº 465954/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204245P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 913, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Maria Rocha Paixão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA MARIA ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 476733/1, Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204222P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 915, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Amélia Neres Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSAAMÉLIA NERES AMARAL, matrícula nº 851714/4, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 916, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gezilda Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GEZILDA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 243210/1, Professor Nível II, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204337P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 917, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Cristina Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 703397/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.124,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204263P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 918, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jorcelina Francisco Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JORCELINA FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 744960/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 919, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Terêza de Souza Domiciano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TERÊZA DE SOUZA DOMICIANO, matrícula nº 556625/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204125P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 941, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neureci de Queiroz Veloso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEURECI DE QUEIROZ VELOSO, matrícula nº 352382/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204234P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 942, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Loiza Helena Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LOIZA HELENA FERREIRA, matrícula nº 196104/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.545,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204236P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 943, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margarete Bastos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARGARETE BASTOS OLIVEIRA, matrícula nº 636803/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204169P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 944, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miriam Mendes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRIAM MENDES BARBOSA, matrícula nº 390139/1, Professor Nível II, Nível IV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204343P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 948, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magnólia Pinto da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGNÓLIA PINTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 701856/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204609P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 949, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Guedes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 242400/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 951, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eulina Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EULINA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 642724/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.360,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204131P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 952, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunice Veleda de Sá Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EUNICE VELEDA DE SÁ SILVA, matrícula nº 392173/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 953, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 911140/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.567,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204268P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 954, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Fagundes Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE FAGUNDES GOMES, matrícula nº 413530/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.095,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 955, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulmira Alves Glória de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMIRA ALVES GLÓRIA DE CARVALHO, matrícula nº 660210/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.360,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204095P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 957, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luiza Gomes de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 404199/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.112,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Oliveira Torres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 617663/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.065,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 959, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Joana da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 362661/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucília Cardoso dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 429494/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alves de Araújo Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ALVES DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 355279/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204466P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 962, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Damaceno Bispo Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIADO CARMO DAMACENO BISPO SANTANA, matrícula nº 271011/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 967, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucelia Maria de Assis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCELIA MARIA DE ASSIS, matrícula nº 373506/3, Nutricionista, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.995,06, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 968, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denir Maria Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENIR MARIA DIAS, matrícula nº 598619/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.112,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 970, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Costa Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA COSTA ALVES, matrícula nº 439979/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.850,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204304P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 971, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iones Carvalho Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IONES CARVALHO LOPES, matrícula nº 365546/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.737,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 972, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janete Meires Martins Sáles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANETE MEIRES MARTINS SÁLES, matrícula nº 534563/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.217,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204198P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 978, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Sousa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 624333/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204106P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divanilde Alves Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIVANILDE ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 1029541/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204180P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 983, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Irani Gomes Cardozo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRANI GOMES CARDOZO, matrícula nº 400534/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204155P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 987, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição Fernandes de Sales Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONCEIÇÃO FERNANDES DE SALES ANDRADE, matrícula nº 614352/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.011,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2017.04.203463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ada Ribeiro de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 334446/4, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.016,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Lopes Jácome de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA LOPES JÁCOME DE SOUZA, matrícula nº 634533/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.149,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203975P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Macêdo Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE MACÊDO DIAS, matrícula nº 405714/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sirley Oliveira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIRLEY OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 585534/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204469P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geralda Martins da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERALDA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 262836/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 993, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Muniz Cruz Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES MUNIZ CRUZ GOMES, matrícula nº 230604/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204333P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuzuita Neves Rocha Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUZUITA NEVES ROCHA ALVES, matrícula nº 531458/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.576,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Iraides Guimarães Santos Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, §4º, II, e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAIDES GUIMARÃES SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 562870/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.211,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204128P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 2018.24830.001633

REQUERENTE: VIRGILIO DANTAS

ASSUNTO: 2ª VIA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 85/2018/GCICOP

Com base na informação da Gerência de Cadastro, Informação e Compensação Previdenciária, deste Instituto (fl.31) e no uso das atribuições que me confere o art. 22, VIII, da Lei nº 1940, de 1º de julho de 2008, AUTORIZO a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição, a qual será assinada pelo Presidente do Instituto.

Desta forma, fica anulada a 1ª via da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 02 de dezembro de 2008, através do processo nº 2008/24830/00377.

Expeça-se expediente ao requerente, dando-lhe ciência sobre a emissão da referida Certidão.

Após, encaminhem-se os autos ao Arquivo.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, em Palmas, aos 20 de julho de 2018.

HIDELBRANDO BRÁS DA SILVA REIS
Diretor de Previdência

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2018

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, brasileiro, casado, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data;

CONSIDERANDO não haver mais recurso na esfera administrativa, atendendo ao disposto no art. 120 da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de regularização ambiental por meio da mesma IN 02/2017;

NOTIFICA os Autuados a seguir elencados para promover o pagamento do débito, com o desconto de 30% (trinta por cento), a fim de regularização ambiental, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 120 da IN 02/2017); decorrido o prazo da presente Notificação, sem manifestação, o débito existente será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa Estadual.

NOME AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROCESSO
Sinesio Alves da Silva	137251	56-2016-F
Israel Santos Ferreira	152986	33-2016-F
Luiz Ferreira de Souza	113749	2107-2016-F
Luiz Ferreira de Souza	113750	2105-2016-F
Lopes e Ribeiro Ltda	140877	1880-2016-F
Josenildo de Oliveira Lima	137863	1563-2016-F
Robson Lemos Pereira	137653	1356-2016-F
Geones Gomes de Sousa	130337	1196-2016-F
Fabricio Pereira Parente	137509	107-2016-F

Palmas/TO, em 19 de julho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 94/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PAULINO BERTOLDO MARTINS.

OBJETO: estabelecer prazos e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob o CAR/TO nº 887414, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) proposta(s) ou representação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente; - Paulino Bertoldo Martins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUZMAR CAMILO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto conceder o prazo de 07 (sete) meses para oportunizar ao compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de agropecuária, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, da atividade da Fazenda Lagoa, localizada no loteamento Chapadinha, no município de Itacajá/TO, restando autorizado o funcionamento das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018;

VIGÊNCIA: o presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio da celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: - Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente; - Luzmar Camilo da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FR AUTO POSTO FILADÉLFIA LTDA - EPP.

OBJETO: Conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar o compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento visando o Licença de Operação, para a atividade de revenda de combustível.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente; - FR Auto Posto Filadélfia LTDA - EPP: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OILON JORGE DA COSTA.

OBJETO: conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agropecuária), localizado no loteamento Araguacema 3ª Etapa, no município de Dois Irmãos/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente; - Oilon Jorge da Costa: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 21-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TADEU SANDINI FERST; CPF nº 213.830.229-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113621-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 17,1528 ha de vegetação nativa em área de reserva legal em desacordo com a autorização de exploração florestal emitida pelo órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento Decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 278-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO WILSON FERREIRA AQUINO; CPF nº 575.517.401-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 152833-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transporte ilegal de madeira.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

e) Considerando a previsão contida no art. 127-a do decreto federal nº. 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (minoração da multa), e, caso a autuada não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 405-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIO MARQUES DA SILVA; CPF nº 842.153.303-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 130329-2016, com a descrição da seguinte conduta: Comercializar pescado sem licença.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 448-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CESAR CARLOS GOES SALDANHA BÔRBA; CPF nº 229.208.971-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121983-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 13,91 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) O desembargo da área se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 861-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALDENOR RIBEIRO GLORIA; CPF nº 088.660.581-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 1138351-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar 22,23 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1368-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALVARO CARVALHO DE ARAUJO; CPF nº 453.788.001-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 152573-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatamento ilegal Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1557-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO MARTINS FERREIRA; CPF nº 866.441.061-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 152989-2016, com a descrição da seguinte conduta: cortar arvores em área de preservação permanente sem autorização do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Ratificar o termo de fiel depositário, fl. 07, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda da madeira apreendida. o referido termo será desconstituído, tão somente, quando a madeira for transportada para uma unidade do naturatins.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

- Após, remetam-se os autos à gerência de fiscalização/naturatins, para as medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do naturatins.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1878-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TEOTÔNIO FERREIRA PEIXOTO; CPF nº 469.388.001-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 153026-2016, com a descrição da seguinte conduta: Guarda ilegal de madeira.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

b) Ratificar o termo de fiel depositário, o qual atribui ao autuado a guarda e cuidado da madeira apreendida. o referido termo será desconstituído somente após o transporte da madeira para uma unidade do NATURATINS.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos dos arts. 106 e 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1945-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR; CPF nº 118.178.601-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 119063-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso, 38,9 hectares de vegetação da tipologia cerrado sem autorização do Órgão ambiental competente, sob as coordenadas geográficas: s 10° 22' 16,3" w 048° 03' 53,2".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1992-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADELIO GOMES MOREIRA; CPF nº 383.008.931-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 155034-2016, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvores em área considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Ratificar o termo de fiel depositário às fls. 04 a 07, o qual constitui o autuado como responsável pela guarda e conservação do bem descrito no termo de apreensão; O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento. Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo à gerência de fiscalização para providenciar o transporte da madeira, em local a ser definido pelo Naturatins. somente após a retirada da madeira do local em que se encontra apreendida é que se dará a desconstituição do termo de fiel depositário.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3686-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº. 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: J LEAL E RIBEIRO LTDA; CNPJ nº 00.298.737/0001-32, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 155082-2015, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 1º de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4332-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DAS GRACAS TAVARES; CPF nº 383.767.251-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 137117-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 218,8453 ha de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes; condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais);

a) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

b) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

José Maurício Carvalho de Rezende
Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

ITERTINS

PORTARIA Nº. 329/2017, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 325/2017, às fls. 78/80, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº. 1998/34510/000861, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº. 2/2006, Livro nº. 52/2006, fls. 2, 03/01/2006, em razão de não haver assinatura do Presidente do Instituto, à época, no referido título.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº. 2/2006, Livro nº. 52/2006, fls. 2, 03/01/2006, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 03 de janeiro de 2006, referente ao imóvel denominado Lote nº. 65, do Loteamento Fazenda Luzia, com área total de 25,0000 hectares (vinte e cinco hectares), situado no município de Porto Alegre - TO, outorgado em favor do Sr. Ildenor Cardoso de Souza, no processo administrativo nº. 1998.34510.000861.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 324, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta do Requerimento Diverso - SGD n. 2018/20329/8170;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo/A-I, ocupado pela servidora NAYARA GALLIETA BORGES, matrícula funcional nº 810338, a partir de 03 de agosto de 2018, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início da vacância.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 325, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso - SGD 2018/20329/8170,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, NAYARA GALLIETA BORGES, matrícula nº 810338, a partir de 03 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Coordenadoria de Programas, Projetos e Prestação de Serviços - CDAI-1, junto à Diretoria de Extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 327, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 198/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional nº 900175, Diretora de Administração Acadêmica - CDAS-4, previstas para 24 de julho a 07 de agosto de 2018 e de 31 de outubro a 14 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 a 23/04/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 328, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 198/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora NATANIA LIMA COELHO, Assistente Administrativo/A-I, matrícula funcional nº 810312, da Pró-Reitoria de Graduação para a Biblioteca do Câmpus Graciosa - Palmas, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 189, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº. 121/2018, exarada no SEI nº 18.0.000001431-8;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a demanda externada pelo Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, o Assistente de Defensoria Pública JOSÉ WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO, para atuar no Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA, no período de 1º/08/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no 1º dia do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 942, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/08/2018 a 18/08/2018, das férias do servidor BRUNO MARTINS DA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072632, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 30/07/2018 a 18/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 12/11/2018 a 14/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 943, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/08/2018 a 03/08/2018, das férias da servidora CARLA MACHADO LIMA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908390-1, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/08/2018 a 16/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 944, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NEYLON DE SOUZA BARROS, Coordenador de Orçamento, matrícula nº 907414-7, para responder no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em razão das férias do titular JOÃO PAULO MAYA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 945, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 1º/08/2018 a 25/08/2018, das férias do servidor SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 886560-4, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 27/07/2018 a 25/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 946, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 1º/08/2018 a 08/08/2018, das férias da servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Administrador - Requisitado, matrícula nº 908502-5, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 30/07/2018 a 08/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/10/2018 a 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2018.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001446-6.
 FUNDAMENTAÇÃO: *Caput* do art. 24, II, da Lei 8.666/1993.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Elisabete Pereira Santos Botelho - EPP.
 OBJETO: Reforma, remanejamento e instalação de letras em aço inoxidável a serem instalados na fachada do novo prédio da Defensoria Pública do Tocantins em Araguaína-TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
 - Elisabete Pereira Santos Botelho- Representante legal - Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE03404.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002551-8.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2017, Ata de Registro de Preços nº 02/2018.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: K G Ferraz Eireli - ME.
 OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 636,75 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 31 de julho de 2018.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE03405.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002551-8.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2017, Ata de Registro de Preços nº 02/2018.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: K G Ferraz Eireli - ME.
 OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 1.018,80 (hum mil e dezoito reais e oitenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 31 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 234/2018/RELT5-DIGCE**

Processo nº 7447/2015 - Entidade: Prefeitura de Abreulândia - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2015. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa AMC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, CNPJ: 14.940.799/0001-00, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no Acórdão nº65/2018 - TCE/TO - 1ª Câmara - 06/03/2018, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros

os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
 Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2018/RELT5-DIGCE

Processo nº 7447/2015 - Entidade: Prefeitura de Abreulândia - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2015. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor DIVINO CANDIDO TELES, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no Acórdão nº65/2018 - TCE/TO - 1ª Câmara - 06/03/2018, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
 Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/2018/RELT5-DIGCE

Processo nº 7447/2015 - Entidade: Prefeitura de Abreulândia - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2015. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora ROSELENE FIDELIO M. L. WANDERLEY, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no Acórdão nº65/2018 - TCE/TO - 1ª Câmara - 06/03/2018, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
 Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AGUIARNÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, inscrita no CNPJ nº 01.634.074/0001-42, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Extração Mineral no Município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, por intermédio da comissão de licitação, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização do pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, abertura dia 14/08/2018, às 9h, tipo menor preço, objeto: registro de preços para possível aquisição de material permanente.

Mais informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente, de 7h às 13h.

MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 14 de agosto de 2018, às 10h30, Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão-TO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente para atender as escolas municipais, creche municipal e semec. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 15 de agosto de 2018, às 8h, sala de reunião da Prefeitura. O edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão-TO, no 1º dia do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 493/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 6.0, 8.0, 12.0, 14.0, 15.0, 16.0, 21.0, 22.0, 23.0, 27.0, 28.0, 33.0, 38.0, 39.0, 43.0, 50.0, 56.0, 59.0, 63.0, 65.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 78.0, 79.0, 80.0, 95.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, perfazendo o valor de R\$ 290.419,50; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 3.0, 5.0, 7.0, 9.0, 10.0, 11.0, 13.0, 17.0, 18.0, 19.0, 24.0, 25.0, 26.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 40.0, 41.0, 42.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 49.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 57.0, 58.0, 60.0, 61.0, 62.0, 64.0, 66.0, 71.0, 72.0, 96.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, perfazendo o valor de R\$ 261.984,35; W.V.B.VARGAS-EPP - CNPJ 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 4.0, 20.0, 48.0, 77.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, perfazendo o valor de R\$ 199.934,70; Totalizando o Valor de R\$ 752.338,55 (setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/06/2018, e esta disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 28 de junho de 2018. Ordenador: Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 504/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: C A BEZERRA DE ALCANTARA - CNPJ 13.987.395/0001-00, vencedora dos itens: 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 39.0, 40.0, 73.0, 74.0, 91.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 129.0, 130.0, 131.0, 142.0, 156.0, 157.0, 166.0, 167.0, 168.0, 169.0, 170.0, 172.0, 175.0, 177.0, 178.0, 179.0, 180.0, 198.0, 221.0, 222.0, 225.0, 232.0, 233.0, 234.0, 235.0, 244.0, 246.0, 247.0, 248.0, 249.0, 250.0, 251.0, 252.0, 259.0, 260.0, 261.0, 262.0, 263.0, 264.0, 265.0, 266.0, 268.0, 269.0, 270.0, 271.0, 272.0, 273.0, 274.0, 299.0, perfazendo o valor de R\$ 274.829,77; COSTA E LIMA - CNPJ 06.321.820/0001-61, vencedora dos itens: 75.0, 90.0, 113.0, 139.0, 146.0, 148.0, 150.0, 171.0, 173.0, 174.0, 176.0, 184.0, 185.0, 186.0, 203.0, 276.0, 277.0, 278.0, 279.0, 280.0, 281.0, 282.0, 283.0, 284.0, 285.0, 286.0, 287.0, 288.0, 289.0, 290.0, 291.0, 292.0, 293.0, 294.0, 295.0, 296.0, 297.0, 298.0, 300.0, 301.0, perfazendo o valor de R\$ 79.084,10; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA. - CNPJ 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 37.0, 38.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 89.0, 92.0, 93.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 112.0, 114.0, 127.0, 128.0, 132.0, 133.0, 134.0, 135.0, 136.0, 137.0, 138.0, 140.0, 141.0, 143.0, 144.0, 145.0, 147.0, 149.0, 151.0, 152.0, 153.0, 154.0, 155.0, 158.0, 159.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0, 164.0, 165.0, 181.0, 182.0, 183.0, 187.0, 188.0, 189.0, 190.0, 191.0, 192.0, 193.0, 194.0, 195.0, 196.0, 197.0, 199.0, 200.0, 201.0, 202.0, 204.0, 205.0, 206.0, 207.0, 208.0, 209.0, 210.0, 211.0, 212.0, 213.0, 214.0, 215.0, 216.0, 217.0, 218.0, 219.0, 220.0, 223.0, 224.0, 226.0, 227.0, 228.0, 229.0, 230.0, 231.0, 236.0, 237.0, 238.0, 239.0, 240.0, 241.0, 242.0, 243.0, 245.0, 253.0, 254.0, 255.0, 256.0, 257.0, 258.0, 267.0, 275.0, perfazendo o valor de R\$ 311.276,23; Totalizando o Valor de R\$ 665.190,10 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais e dez centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/07/2019 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador: Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

a) firmado em 02.07.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 09.530.900/0001-15, com endereço na Rua José S. Parente, Qd. 09, Lote 10, s/nº, Lajeado - TO, c) valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO - WEB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - WEB E CONTRACHEQUE - WEB) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 (Manutenção das Atividades da Sec. Administração) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), 0010.00.000 Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Administrativo Nº 503/2018; h) Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 CTL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

a) firmado em 17.07.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) WAGNER CARVALHO GOMES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 22.745.706/0001-15, com endereço na Rua S-15 718, Parque Sol Nascente - Gurupi - TO. c) valor de R\$ 29.174,00 (vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA/TELEFÔNICA ESTRUTURA COM 42 PONTOS E COM CERTIFICAÇÃO DA REDE CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E FECHAMENTO DE RACK, INCLUINDO MONTAGEM DE TUBULAÇÃO COM CANALETAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; e) Dotação: Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 (Manutenção das Atividades da Sec. Administração) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), 0010.00.000 Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Administrativo Nº 530/2018; h) Vigência: 17/07/2018 a 31/08/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

a) firmado em 02.07.2018, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 09.530.900/0001-15, com endereço na Rua José S. Parente, Qd. 09, Lote 10, s/nº, Lajeado - TO; b) valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO - WEB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - WEB E CONTRACHEQUE - WEB) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo Nº 235/2018; f) Vigência: será da data de 02.07.2018 até 31.12.2018; g) Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

a) firmada em 02.07.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 09.530.900/0001-15, com endereço na Rua José S. Parente, Qd. 09, Lote 10, s/nº, Lajeado - TO; b) valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL,

PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO - WEB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - WEB E CONTRACHEQUE - WEB) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo 431/2018; f) Vigência: será da data de 02.07.2018 até 31.12.2018; g) Ordenador: Sra. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

a) firmado em 02.07.2018, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins e a empresa DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 09.530.900/0001-15, com endereço na Rua José S. Parente, Qd. 09, Lote 10, s/nº, Lajeado - TO; b) valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); c) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO - WEB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - WEB E CONTRACHEQUE - WEB) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; e) Processo Administrativo Nº 207/2018; f) Vigência: será da data de 02.07.2018 até 31.12.2018; g) Ordenadora: Sra. Adriana Souza Neres. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 993/2018**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins-TO torna público que nos termos do *caput* do art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parecer elaborado pela assessoria jurídica do Município, careado nos autos do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, contratou: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, para apresentação de show artístico do cantor THIAGO JHONATHAN, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado em 31/08/2018, objetivando a realização das festividades tradicionais proveniente da comemoração do aniversário do município.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 24 de abril de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

FORTALEZA DO TABOCÃO

CNPJ/MF: 37.421.112/0001-26

LEILÃO - Nº 002/2018

Torna público que levará a leilão, no dia 21 de agosto de 2018, às 9h30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Fortaleza do Tabocão - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUG. DIESEL, AMARELA, 2009/2010, MWT 4155, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUG. DIESEL, AMARELA, 2009/2009, MWT 4175, CIRCULAÇÃO. 03 - VAN ESCOLAR IVECO CITY CLASS, 24 LUG. DIESEL, AMARELA, 2009/2009, MWX 0392, CIRCULAÇÃO. 04 - FORD ESCORT HOBBY 1.0, 1995/1995, GASOLINA, CINZA, JÚG 7940, SUCATA. 05 - CARRETA AGRÍCOLA. 12 - TELHAS GALVANIZADAS DE DIVERSOS TAMANHOS. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Fortaleza do Tabocão-TO, 31 de julho de 2018.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 027/2018 - SRP. Processo: 2018.007717. Tipo Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Realização: 15/08/2018, às 9h, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS MÉDICOS. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 1º/08/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

JUARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
CNPJ/MF-37.426.509/0001-00

LEILÃO - Nº 001/2018

Torna público que levará a leilão, no dia 21 de agosto de 2018, às 14h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Juarina - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - ÔNIBUS M. BENZ 1318, 1992/1993, BRANCA, DIESEL, PLACA BWS 1475, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN KIA BESTA GS GRAND, PRATA, 2003/2004, DIESEL, PLACA MVU 8292, CIRCULAÇÃO 03 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 14 DISCOS MÁRCA KOHLER. 04 - TOYOTA IST, PRATA, GASOLINA, PLACA CAU 664 (VEÍCULO IMPORTADO), SUCATA. 05 - TOYOTA SSR-G, VINHO, DIESEL, (VEÍCULO IMPORTADO) SUCATA.

Juarina - TO, 31 de julho de 2018.

Antônio Ivo Gomes de Diniz
Prefeito Municipal, de Juarina-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, na Rua Castelo Branco, Centro, Juarina-TO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018. Abertura dia 15/08/2018, às 8h. Constitui objeto da presente licitação futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUARINA-TO. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Mais informações estarão disponíveis pelos telefones (63) 3434 1240.

Juarina - TO, 1º de julho de 2018.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF-11.463.865/0001-00

LEILÃO - Nº 001/2018

Torna público que levará a leilão, no dia 22 de agosto de 2018, às 10h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Nazaré - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - FIAT DOBLO CARGO AMB. 2010/2011, BRANCA, FLEX, PLACA MXC 8052, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT CANGOO ALL, AMB. FLEX, 2013/2014, FLEX, PLACA OLN 2269, CIRCULAÇÃO. 03 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, 1998/1998/, GASOLINA, PLACA MVN 6761, CIRCULAÇÃO. 04 - FIAT DUCATO AMB. BRANCA, DIESEL, 2006/2006, PLACA MVZ 6276, CIRCULAÇÃO.

Nazaré - TO, 31 de julho de 2018.

MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO
Prefeita Municipal de Nazaré-TO

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 212/2018, firmado em 25/06/2018, com a empresa: KRAHÔ FIMS EIRELI; Objeto: prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal on-line e impresso, filmagem, cobertura fotográfica dos eventos e outros; Amparo: Pregão Presencial nº 039/2018; Contrato: 212/2018; Vigência: até 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: 04.122.0002.2.002 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura 25/06/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, KRAHÔ FIMS EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PROCESSO: Nº 212/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal online e impresso, filmagem, cobertura fotográfica dos eventos e outros.

Empresa Vencedora: Krahô Fims Eireli, CNPJ: 27.213.250/0001-66, Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) - data da realização: 25/06/2018.

SILVANÓPOLIS**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2018 - PP Nº 004/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, E A EMPRESA VENCEDORA A SEGUIR ELENCADE ACORDAM A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2018, CONFORME SEGUE: J. P. ARAUJO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.556.004/0001-37, FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 004/2018 SÃO VÁLIDOS POR UM PERÍODO DE (10) DEZ MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. Programa: 12.122.616.2.091 Elemento: 3.3.90.30, Fonte: 20, A ARP Nº 004/2018 ENCONTRA - SE EM SUA ÍNTEGRA, DISPONÍVEL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13.

SILVANÓPOLIS-TO, 12 DE JULHO DE 2018.

SRA. EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AREAL BH LTDA, CNPJ-05.356.945/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) para a atividade de extração de areia e cascalho, no Leito do Rio Tocantins, no município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 02.515.378/0005-87, denominado TERRAFOS, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Pedro Ludovico Teixeira, 2049 - Centro - Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FOSPLAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 02.515.378/0004-04, denominado TERRAFOS, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Av. Bernardo Sayão, 1954 - Setor Milena - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR HELIO SILVESTRE TEIXEIRA, CPF: 307.964.231-72, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA GALILEIA, PARTE DO LOTE 05, 05-A E LOTE 07, COM ÁREA DE 215,6736 HECTARES, MATRÍCULAS Nº 028, 688 E 1425, DO LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS GLEBA-05, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS AS LICENÇAS LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA. FOI DETERMINADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lava jato Gurupi, CNPJ nº 27.374.963/0001-01, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, a renovação de licença de operação para a atividade de lava-a-jato, com endereço na rua 20, s/n, Qd. 56, Lt. 01, Setor União I, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/05 e nº 073/17, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUÍS HÉLIO FENNER, CPF nº 104.409.921-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lazer e Turismo, bem como a Declaração de Uso insignificante de Água (DUI), da Fazenda Estrela, localizada no Lote 06 - A do loteamento Jalapão; 1ª etapa, município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARICANATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de microparcelamento do Loteamento Jardim Vitória I, localizado Gleba urbana RPS 60 - Loteamento Jardim Vitória I, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARICANATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de microparcelamento do Loteamento Jardim Vitória II, localizado Gleba urbana RPS 70 - Loteamento Jardim Vitória II, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Rural Brasil S.A, inscrita no CNPJ 14.947.900/0027-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para atividade atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada em Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Fundação UNIRG torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 039/18-Pregão Presencial nº 017/18, publicado na edição do DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS nº 5164, de 27/07/2018, às fls.46, firmado com a empresa EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES-ME, CNPJ: 29.933.907/0001-95, processo administrativo nº 2018.02.025699.

ONDE SE LÊ: no contrato nº 039/2018: Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LEIA - SE: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

Gurupi -TO, 31 de julho de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS
CNPJ: 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014
NIRE: 174.0000114.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente da COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem convocar todos os 244 (duzentos e quarenta e quatro) associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, na sede da COAPA, situada na Av. Mestre Bento, nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Apresentação de fechamento safra 2017/2018;
- 2 - Prestação de Contas das Unidades referente ao primeiro semestre 2018;
- 3 - Alinhamento do Plano de atividade da cooperativa para 2018;
- 4 - Alteração do Estatuto Social;
- 5 - Fixação dos honorários e cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 6 - Alteração de CNAE da atividade principal da cooperativa;
- 7 - Outros assuntos de interesse geral.

Pedro Afonso (TO), 04 de julho de 2018.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE